

Escolas ameaçam

fechar em três meses

5 MAR 1986

Educação

JORNAL DE BRASIL

Edna Cristina

As escolas particulares de Brasília poderão fechar suas portas dentro de 90 dias, por falta de condições financeiras, caso o Governo não se posicione claramente quanto aos critérios de pagamento das anuidades dos carnês já emitidos durante o 1º semestre de 86. Essa foi a afirmação de Aluisio Otávio Brito, presidente do Sinepe — Sindicato de Estabelecimento de Ensino Particular, que presidiu ontem, uma assembléia extraordinária no sindicato para discutir as consequências do pacote econômico para a classe.

O ponto alto da discussão dos diretores de Escolas particulares diz respeito à situação do pagamento das anuidades dos carnês já emitidos até junho. Segundo Osvaldo Saenger, secretário do Sinepe, se as prestações forem convertidas em cruzados até o final do primeiro semestre as escolas perderão cerca de 15% exemplificando que nos carnês não estão incorporados a correção monetária, nem juros, pois o valor da semestralidade é estabelecida por uma tabela fixada pelo Governo, em função da inflação ocorrida no semestre anterior. Segundo o 1º Secretário, as escolas particulares simplesmente pegam o valor inicial do semestre e divide por 6. "De acordo com o atual pacote econômico (se ele vigorar nesse sentido para as escolas particulares) de cada 100 cruzados, por exemplo, recebidos mensalmente pela escola, 74 seriam gastos em salários. Então, daqui à 30 dias conforme a tabela de conversão, teríamos 85

cruzados para gastar com os mesmos 74 empregados nos salários", concluiu Osvaldo Saenger.

Outro questionamento dos diretores é de que os índices fixados para as anuidades, das escolas de 1º e 2º graus de acordo com o Conselho de Educação do DF, foi no valor de 68,3% e na última quarta-feira durante a reunião do Conselho, o aumento desse índice seria um assunto a ser discutido mas que não teve respaldo devido às medidas de congelamento do Governo.

O presidente do Sinepe, Aluisio Brito, acredita que não houve interesse do governo em prejudicar as escolas particulares e o que faltaria no caso seria especificar mais claramente a situação dos colégios da rede particular. Nesse sentido, Aluisio acredita que dentro em breve o governo, se pronunciará oficialmente a respeito do assunto. Ontem mesmo a diretoria da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino — Fenen, esteve no MEC para discutir a questão, e o presidente da Federação, Roberto Dornas, já enviou um telegrama ao Ministro da Fazenda, Dilson Funaro, pedindo esclarecimento sobre o assunto.

Carnês

Enquanto não se têm ainda uma posição oficial do Governo quanto aos carnês já emitidos, o presidente do Sinepe, Aluisio Brito, está aceitando que as prestações pelo menos do mês de março sejam pagas em cruzados, e posteriormente quando a situação ficar resolvida, se fará a compensação do dinheiro conforme acordo dos pais com a escola.

Nota esclarece pais e alunos

A Fenen-Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino divulga hoje nota à população e especificamente às escolas particulares e seus alunos, esclarecendo a posição da entidade frente ao pacote econômico do governo no que diz respeito ao congelamento das prestações. Entre os principais itens da nota destacam-se:

— Semestralidade escolar constitui uma das duas partes da anuidade, seu valor prefixado é a contra-prestação pecuniária dos serviços educacionais durante um semestre, segundo a definição dos Conselhos de Educação.

— Não existe prestação de semestralidade escolar, correspondente a um serviço já prestado, mas um valor fixo relativo ao semestre, dividido em parcelas.

— Não se reajusta o valor da

parcela, mas o preço da semestralidade tendo por base a inflação ocorrida no semestre anterior e não a que ocorrerá no futuro.

— O valor da semestralidade é invariável durante o semestre dividido em parcelas de valor que não sofre acréscimo por conta de inflação futura, como ocorre por exemplo em vendas e prestações — o Decreto-lei nº-2.283 de 2/2/86 determinou a conversão do valor da semestralidade de cruzeiros em cruzados, congelando-o para o ano todo, o que significa ser o mesmo aplicável também no 2º semestre/86.

— Pelo Decreto-lei nº 532, de 16/4/69 cabe aos Conselhos de Educação, através de suas Comissões de Encargos Educacionais, fixar e controlar os preços dos serviços escolares.